



REQUERIMENTO Nº <sup>2536</sup> , DE 2015

(Do Sr. Jorge Solla)

Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria do SUS – SNA.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria do SUS – SNA.

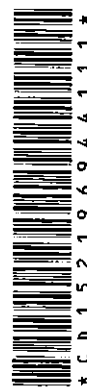
Pretende-se com a criação da referida Frente defender e fortalecer o Sistema Nacional de Auditoria do SUS, que já soma mais de 20 anos de relevantes serviços prestados ao governo e à população brasileira, ao empenhar esforços para garantir que os recursos da saúde sejam bem aplicados.

O presente requerimento segue acompanhado dos documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa: o apoioamento de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, Ata de Fundação e Constituição e o Estatuto da Frente Parlamentar.

15 JUL. 2015

Sala das Sessões, 15 de julho de 2015.

  
Deputado JORGE SOLLA





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA FRENTE  
PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SISTEMA NACIONAL DE  
AUDITORIA DO SUS.**

Às 17:10 horas do dia 15 de julho de 2015, no Gabinete 571, Anexo III da Câmara dos Deputados foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA), com sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

Presentes os Deputados Jorge Solla (PT-BA), Odorico Monteiro (PT-CE) e a Deputada Carmen Zanotto (PPS-SC). A Deputada Érika Kokay (PT-DF) apresentou escusas.

Presentes ainda os representantes da Sociedade Civil Organizada, Sr<sup>a</sup> Solimar Vieira da Silva Mendes, Vice-Presidente da Unasus Sindical e o Sr. Rodrigo Nunes de Souza, Assessor de Comunicações da Unasus Sindical.

O Deputado Jorge Solla, escolhido para presidir a referida Frente abriu os trabalhos, conclamando a uma efetiva participação, lembrando os desafios de cotidianamente construir e defender o Sistema Único de Saúde, de lutar por mais recursos para a Saúde, além de fortalecer os meios de fiscalização e controle. Tarefas que, acredita-se, a Frente que ora se instala, em muito pode auxiliar. Em votação simbólica, foram escolhidas as Deputadas Carmen Zanotto (PPS-SC) e Érika Kokay (PT-DF), como 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Vice-Presidentes, respectivamente; o Deputado Odorico Monteiro (PT-CE) como 1<sup>o</sup> Secretário e o Senador Romero Jucá (PMDB-RR), como 2<sup>o</sup> Secretário.

Seguiu-se a apresentação do Estatuto da Frente, aprovado pelos presentes e marcou-se para o próximo dia 5 de agosto a cerimônia de lançamento, quando serão expedidos convites aos demais parlamentares, autoridades e categorias de trabalhadores do setor saúde.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 17:35 horas.

Brasília-DF, 15 de julho de 2015.

**JORGE Solla**  
Deputado Federal (PT-BA)



## **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS - SNA**

**Art.1º-** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS - SNA é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

**Art.2º-** A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SNA tem as seguintes finalidades:

- a) Promover o aprimoramento da legislação federal pertinente às ações e serviços de saúde nas áreas de coordenação, acompanhamento, monitoramento, fiscalização, avaliação e controle do Sistema de Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) Trabalhar em prol da Carreira dos servidores do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, com efetivação de Concurso Público, nas três esferas de governo e pelo enquadramento e readequação das condições salariais dos atuais servidores com o novo cargo e remuneração na forma de subsídio em conformidade com o disposto nas carreiras típicas de estado;
- c) Trabalhar em prol da aposentadoria integral dos servidores lotados na auditoria nas três esferas de governo;
- d) Monitorar e fiscalizar as políticas públicas e ações governamentais que se relacionem com a temática;



- e) Promover o intercâmbio com parlamentares estaduais e municipais, entidades da sociedade civil e instituições públicas, no sentido de potencializar a implementação de políticas públicas para a reestruturação dos serviços de fiscalização e controle interno do SUS; o combate à corrupção e ao desperdício de recursos da Saúde;
- f) Promover estudos para identificar a demanda reprimida de força de trabalho necessária para promover a transparência dos gastos públicos no SUS;
- g) Propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas no Congresso Nacional e demais Casas relativas que contribuam para a implementação de políticas públicas relacionadas à saúde;
- h) Promover debates e propor ações estratégicas para o fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria do SUS que estejam inclusive voltados para a boa e correta aplicação dos recursos da saúde pública brasileira;
- i) Promover um processo de integração interinstitucional voltado para o desenvolvimento do SNA/SUS e colaborar na articulação entre os entes federados, no âmbito legislativo e executivo;
- j) Promover simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- l) Dialogar com órgãos e entidades relacionados ao tema visando promover a cooperação e integração dos mesmos com o Congresso Nacional;

**Art. 3º** - A Frente Parlamentar em DEFESA DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS - SNA é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

I - Como Membros Efetivos Federais: os Deputados Federais e Senadores da



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

República que, subscrevam o Termo de Adesão da frente, o qual será encaminhado e autenticado pela mesa;

II - Como Membros Regionais: Os Deputados Estaduais e Vereadores que aderirem a essa Frente, subscrevendo o respectivo Termo de Adesão;

III - Como Membros Colaboradores, representantes de entidades movimentos sociais e sindicais, dos Ministérios Governamentais e dos Ministérios Públicos, de Conselhos e Fóruns, de associações e organizações sociais, e demais entidades relacionadas com os objetivos da Frente Parlamentar.

**Parágrafo Único.** A Frente Parlamentar poderá conceder anualmente premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades, organizações e a pessoas da sociedade civil em geral que se destacarem positivamente pela realização de práticas que beneficiem e fortaleçam o SNA-SUS.

**Art.4º**– São direitos dos membros Efetivos dessa Frente Parlamentar:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Votar nas Plenárias e Assembleias Gerais.

**Parágrafo Único.** Os membros regionais e colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas às atividades da Frente Parlamentar, não tendo direito de ser votado nas Plenárias ou Assembleias Gerais.

**Art. 5º** - São instâncias de Direção da Frente Parlamentar:

I. A Assembleia Geral, composta por parlamentares e membros colaboradores da sociedade civil filiados à Frente;



II. A Plenária Parlamentar composta especificamente por parlamentares filiados à Frente;

III. A Coordenação Geral formada pelo Presidente, por dois Vice-Presidentes, um Secretário e um Secretário-adjunto da Frente;

IV. A Secretaria Executiva, composta pelos Assessores e Secretários Parlamentares dos respectivos Parlamentares Federais membros da Mesa Diretora.

**§ 1º.** A Mesa Diretora, poderá designar, dentre os parlamentares federais e estaduais integrantes da Frente, coordenadores estaduais, com a atribuição de promoverem uma articulação nos respectivos Estados, no âmbito da temática da Frente e estabelecer Grupos de Trabalhos Estaduais – GTEs, para dar suporte a Frente em cada Estado;

**§ 2º.** Para a Secretaria Executiva, além dos Assessores e Secretários Parlamentares indicados por cada um dos respectivos parlamentares membros da Mesa Diretora também poderão ser solicitados funcionários do Congresso Nacional para apoio aos trabalhos da Frente Parlamentar.

**Art. 6º-** Compete à Assembleia Geral:

- a) Propor modificações e revogações, total ou parcialmente, o estatuto da Frente Parlamentar;
- b) Propor ações e iniciativas voltadas à temática da Frente;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;



- d) Propor convênios e atividades a Mesa Diretora;
- e) Debater proposições e questões relacionadas a finalidades da Frente Parlamentar;
- f) Propor diretrizes políticas e prioridades para a atuação da Frente Parlamentar;
- g) Apresentar propostas de ações prioritárias para o Plano de Trabalho Anual da Frente.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em mês a ser determinado pela Mesa Diretora, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.

**Art. 7º** - Compete à Plenária Parlamentar:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da Frente Parlamentar;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades e propor ações estratégicas para Frente Parlamentar;
- d) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das Plenárias;
- f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros;



g) Analisar e apresentar sugestões ao Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar;

h) Apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus membros, as quais serão enviadas a Mesa Diretora para os devidos encaminhamentos.

**Parágrafo Primeiro** - A Plenária Parlamentar reunir-se á ordinariamente, semestralmente, em data a ser definida pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.

**Parágrafo Segundo** - A Plenária reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

**Art. 8º** - O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Plenária Parlamentar e a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de cinco dias, através de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara e do Senado e por e-mail, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares membros dessa Frente.

**Art. 9º** - Compete à Mesa Diretora:

a) Marcar audiências públicas e demais atividade da Frente, assim como definir a periodicidade das suas reuniões extraordinárias;

b) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;

c) *Instituir grupos de trabalhos, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara e ao Senado Federal;*





d) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando promover intercâmbios políticos e legislativos, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram às ações em prol dos objetivos da Frente;

e) Manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente;

f) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com organizações e entidades sociais visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas em prol do fortalecimento e reestruturação do SNA-SUS;

g) Deliberar, aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentadas a Frentes;

h) Apreciar e aprovar a proposta do respectivo Plano de Trabalho Anual da Frente;

i) Aprovar a participação de novos membros regionais ou colaboradores na Frente Parlamentar.

**Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Frente Parlamentar convocará os membros da Mesa Diretora, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de uma semana, através de divulgação por e-mail, diretamente aos parlamentares membros dessa Frente, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

**Parágrafo Segundo** - A Mesa Diretora reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais



um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

**Parágrafo Terceiro** – Os mandatos da Mesa Diretora e Coordenadores Estaduais têm a duração de dois (2) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

**Art. 10** – Compete a Coordenação Geral:

- a) Elaborar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente e promover a sua implementação;
- b) Organizar as propostas de pauta das reuniões da Frente;
- c) Planejar as suas ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente;
- d) Estabelecer a interlocução com os membros dos Grupos de Trabalho e demais parceiros;
- e) Promover a execução das atividades programadas para Frente Parlamentar.

**Parágrafo Primeiro** - A Coordenação Geral reunir-se-á ordinariamente bimestralmente, no horário e local previamente marcado.

**Art. 11** - Compete à Secretaria Executiva:

- a) Auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente;



- c) Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar.
- d) Implementar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar.
- e) Acompanhar e coordenar as atividades do Grupo de Trabalho e Apoio Social.

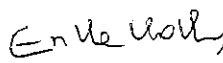
**Art. 12** – Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, serão eleitos no ato de sua criação e aprovação deste estatuto; o Presidente e os dois Vice-Presidentes (1º e 2º);

**Art. 13** - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, na primeira Reunião Plenária de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS- SNA.

Brasília/DF, 14 de julho de 2015.

  
**JORGE SOLLA**  
Presidente

  
**CARMEN ZANOTTO**  
1ª Vice-Presidente

  
**ÉRIKA KOKAY**  
2º Vice-Presidente



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

23/07/2015 12:44:00

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 2536/2015  
**Autor da Proposição:** JORGE SOLLA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 16/07/2015  
**Ementa:** Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SNA.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	217	( + 4 Senadores )
Não Conferem	001	
Fora do Exercício	003	
Repetidas	026	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	247	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADELSON BARRETO	PTB	SE
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALAN RICK	PRB	AC
6	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
7	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
8	ALEX CANZIANI	PTB	PR
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
14	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
15	ANA PERUGINI	PT	SP
16	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
19	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
20	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
21	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
22	ARNALDO JORDY	PPS	PA
23	ASSIS CARVALHO	PT	PI
24	ASSIS DO COUTO	PT	PR

25	ÁTILA LINS	PSD	AM
26	ÁTILA LIRA	PSB	PI
27	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
28	BACELAR	PTN	BA
29	BALEIA ROSSI	PMDB	SP
30	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
31	BETO SALAME	PROS	PA
32	BILAC PINTO	PR	MG
33	BOHN GASS	PT	RS
34	BRUNNY	PTC	MG
35	BRUNO COVAS	PSDB	SP
36	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
37	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
38	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
39	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
40	CARLOS MANATO	SD	ES
41	CARLOS MARUN	PMDB	MS
42	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
43	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
44	CELSO JACOB	PMDB	RJ
45	CELSO MALDANER	PMDB	SC
46	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
47	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
48	CÉSAR HALUM	PRB	TO
49	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
50	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
51	CHICO LOPES	PCdoB	CE
52	CLEBER VERDE	PRB	MA
53	COVATTI FILHO	PP	RS
54	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
55	DAGOBERTO	PDT	MS
56	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
57	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
58	DANIEL VILELA	PMDB	GO
59	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
60	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
61	DÉCIO LIMA	PT	SC
62	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
63	DOMINGOS NETO	PROS	CE
64	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
65	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
66	EDINHO BEZ	PMDB	SC
67	EDIO LOPES	PMDB	RR
68	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
69	EFRAIM FILHO	DEM	PB
70	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
71	ERIKA KOKAY	PT	DF
72	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
73	EROS BIONDINI	PTB	MG

74	EVAIR DE MELO	PV	ES
75	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
76	EXPEDITO NETTO	SD	RO
77	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
78	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
79	FÁBIO FARIA	PSD	RN
80	FABIO GARCIA	PSB	MT
81	FAUSTO PINATO	PRB	SP
82	FELIPE MAIA	DEM	RN
83	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
84	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
85	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
86	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
87	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
88	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
89	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
90	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
91	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
92	GORETE PEREIRA	PR	CE
93	GUILHERME MUSSI	PP	SP
94	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
95	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
96	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
97	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
98	IZALCI	PSDB	DF
99	JAIME MARTINS	PSD	MG
100	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
101	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
102	JHC	SD	AL
103	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
104	JÔ MORAES	PCdoB	MG
105	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
106	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
107	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
108	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
109	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
110	JONY MARCOS	PRB	SE
111	JORGE SOLLA	PT	BA
112	JORGINHO MELLO	PR	SC
113	JOSE STÉDILE	PSB	RS
114	JOSI NUNES	PMDB	TO
115	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
116	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
117	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
118	JÚLIO CESAR	PSD	PI
119	LAERTE BESSA	PR	DF
120	LELO COIMBRA	PMDB	ES
121	LEO DE BRITO	PT	AC
122	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG

123	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
124	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
125	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
126	LINCOLN PORTELA	PR	MG
127	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
128	LÚCIO VALE	PR	PA
129	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
130	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
131	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
132	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
133	MARCELO BELINATI	PP	PR
134	MARCELO MATOS	PDT	RJ
135	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
136	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
137	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
138	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
139	MARCUS VICENTE	PP	ES
140	MARIA HELENA	PSB	RR
141	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
142	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
143	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
144	MAURO LOPES	PMDB	MG
145	MAURO MARIANI	PMDB	SC
146	MENDONÇA FILHO	DEM	PE
147	MILTON MONTI	PR	SP
148	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
149	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
150	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
151	NELSON MEURER	PP	PR
152	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
153	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
154	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
155	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
156	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
157	PADRE JOÃO	PT	MG
158	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
159	PAULÃO	PT	AL
160	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
161	PAULO FOLETTO	PSB	ES
162	PAULO FREIRE	PR	SP
163	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
164	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
165	PEDRO UCZAI	PT	SC
166	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
167	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
168	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
169	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
170	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
171	RAUL JUNGMANN	PPS	PE

172	REGINALDO LOPES	PT	MG
173	RENATO MOLLING	PP	RS
174	RENZO BRAZ	PP	MG
175	RICARDO BARROS	PP	PR
176	ROBERTO ALVES	PRB	SP
177	ROBERTO GÓES	PDT	AP
178	ROBERTO SALES	PRB	RJ
179	ROCHA	PSDB	AC
180	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
181	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
182	RONALDO FONSECA	PROS	DF
183	RONALDO LESSA	PDT	AL
184	RONALDO MARTINS	PRB	CE
185	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
186	RUBENS BUENO	PPS	PR
187	RUBENS OTONI	PT	GO
188	SANDES JÚNIOR	PP	GO
189	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
190	SARNEY FILHO	PV	MA
191	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
192	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
193	SILAS CÂMARA	PSD	AM
194	SILVIO TORRES	PSDB	SP
195	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
196	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
197	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
198	TADEU ALENCAR	PSB	PE
199	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
200	VALADARES FILHO	PSB	SE
201	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
202	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
203	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
204	VICENTE CANDIDO	PT	SP
205	VICENTINHO	PT	SP
206	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
207	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
208	WALTER ALVES	PMDB	RN
209	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
210	WELITON PRADO	PT	MG
211	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
212	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
213	WILSON FILHO	PTB	PB
214	ZÉ CARLOS	PT	MA
215	ZÉ GERALDO	PT	PA
216	ZÉ SILVA	SD	MG
217	ZECA DIRCEU	PT	PR





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Secretaria Legislativa do Congresso Nacional**

Referência: Of. 431/2015/SGM

**Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Nacional de**  
**Auditoria do SUS-SNA**

Conferência em 21 de julho de 2015

<b>Senadores</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Confere?</b>	<b>fls.</b>
Cristovam Buarque	PDT	DF	sim	3
Reguffe	PDT	DF	sim	3
Romero Jucá	PMDB	RR	sim	3
Fátima Bezerra	PT	RN	sim	4

<b>Assinaturas analisadas</b>	<b>4</b>
<b>Conferem com a original</b>	<b>4</b>



Câmara dos Deputados

## REQ 2.536/2015

**Autor:** Jorge Solla

**Data da  
Apresentação:** 15/07/2015

**Ementa:** Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SNA.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento.

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 23/07/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



2AA921FF04